Fls: Nº 01
Proc. Nº 0766/24

INDICAÇÃO Nº 728/2024 IND

DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAR O EXAME DE NIPT NO MUNICIPIO DE BARUERI.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne sua excelência interceder junto a secretaria competente, para que estude a possibilidade de implantar o exame NIPT no município de Barueri.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 9 de abril de 2024.

Thiago Rodrigues Alves
Vereador

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura
Em 16 / 04 / 2024
Presidente

Justificativa

Justifico a implantação deste exame no município com base na importância de monitorar adequadamente a saúde fetal durante a gestação. Durante esse período crucial, são realizados diversos testes e exames para avaliar o desenvolvimento do bebê e identificar eventuais problemas que possam surgir. O NIPT (Teste Pré-Natal Não Invasivo, na sigla em inglês) é um desses exames, sendo uma ferramenta simples e eficaz para avaliar o risco de doenças cromossômicas.

Este exame é altamente preciso, com capacidade de detectar mais de 99% dos casos de Síndrome de Down, e apresenta uma taxa de diagnóstico de falsos negativos muito baixa. Realizado por meio de uma coleta de sangue confortável, o NIPT analisa possíveis alterações cromossômicas no feto, incluindo síndromes como a de Down, Edwards, Patau, além de anomalias nos cromossomos sexuais, como Turner e Klinefelter.

O NIPT se destaca por diferenciar o DNA fetal do materno, oferecendo resultados clinicamente relevantes com precisão e confiabilidade. É um exame recomendado para todas as gestantes, mas especialmente para aquelas com fatores de risco, como idade materna avançada (acima de 35 anos) ou alterações identificadas em exames pré-natais anteriores.

As doenças que o NIPT é capaz de detectar abrangem não apenas as trissomias mais comuns, como a do cromossomo 21 (Síndrome de Down), 18 (Síndrome de Edwards) e 13 (Síndrome de Patau), mas também diversas anomalias dos cromossomos sexuais e algumas microdeleções comuns entre os seres humanos, como as síndromes de DiGeorge, Prader-Willi e Angelman.

Portanto, a incorporação do NIPT como parte dos serviços de saúde do município representa um avanço significativo na promoção da saúde materna e fetal, garantindo um acompanhamento mais preciso e uma detecção precoce de possíveis anomalias, o que pode melhorar substancialmente os resultados perinatais e a qualidade de vida dos futuros bebês e suas famílias.

Certo de poder contar com a sua valiosa colaboração, desde já agradeço a atenção.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI 09-ABR-2024 11:10 000912 1/2

Nº 42